



DIÁRIO OFICIAL

**PARNAMIRIM**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII – Nº DOM3410 – PARNAMIRIM, RN, 19 DE AGOSTO DE 2021 – R\$ 0,50

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV  
Gabinete Civil

## DECRETOS

## DECRETO Nº 6.565, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 147.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e de acordo com a autorização contida no artigo 6º inciso II da Lei Municipal nº 2.077 de 29 de Dezembro de 2020, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

## DECRETA:

**Art. 1º**-Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.586.280,69(Hum milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, duzentos e seis reais e sessenta e nove centavos), às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º**- O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º**- Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º**-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 18 de agosto de 2021.

ROSANO TAVEIRA CUNHA  
PREFEITO

| Unidade Orçamentária                          | Ação | Natureza  | Fonte    | Região | Valor             |
|---|------|---|----------|--------|-------------------|
| Anexo I (Acrécimo)                            |      |   |          |        | <b>147.000,00</b> |
| 02 .071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |      |   |          |        | <b>100.000,00</b> |
|   | 2066 | Serviço de Proteção Sócial Básica                         |          |        | <b>20.000,00</b>  |
|   |      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 13110001 | 0001   | 20.000,00         |
|   | 2067 | Serviço de Proteção Sócial Especial de Média Complexidade |          |        | <b>30.000,00</b>  |
|   |      | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA    | 13110002 | 0001   | 15.000,00         |
|   |      | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              | 13110002 | 0001   | 15.000,00         |
|   | 2068 | Serviço de Proteção Sócial de Alta Complexidade           |          |        | <b>35.000,00</b>  |

**SEARH**  
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

**AVISOS**

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021**  
**2ª PUBLICAÇÃO**

O Município de Parnamirim-RN, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a contratação de instituição especializada na prestação de serviços para organização e realização de curso de formação profissional para 83 (oitenta e três) Guardas Municipais da Prefeitura de Parnamirim/RN, para atender a Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana - SESDEM. A sessão de disputa será no dia **1º de setembro de 2021, às 10:00 horas, horário de Brasília**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), com nº de identificação: 886601. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [cplsearh2021@gmail.com](mailto:cplsearh2021@gmail.com).

Parnamirim/RN, 18 de agosto de 2021.

**Mariana Guerreiro Fonsêca**  
Pregoeira/SEARH

**SEMEC**  
Secretaria de Educação e Cultura

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 084/2021 – SEMEC, de 17 de agosto de 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **DANIEL BELCHIOR DOS SANTOS**, matrícula nº 24.975, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **GESTOR** do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC:

| CONTRATO Nº | EMPRESA CONTRATADA  | OBJETO   |
|-------------|---|--|
| 017/2021    | LP DE BORBA & CIA<br>LTDA<br>CNPJ nº:<br>78.796.778/0001-46 | Aquisição de materiais de limpeza (tapetes de higienização) para as Unidades de Ensino que compõem a Rede Pública Municipal de Ensino. |

**Art. 2º** O Gestor do Contrato possui competência para:

- a) Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- b) Sugerir eventuais modificações contratuais;

- c) Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- d) Manter o (a) Secretário (a) da respectiva pasta, informado (a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

**Art. 3º** Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- a) Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- b) Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- c) Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato

**Art. 4º** A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de julho de 2021.

**JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PORTARIA Nº 085/2021 – SEMEC, de 17 de agosto de 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **ANTONIO CARLOS CAVALCANTI BEZERRA**, Matrícula nº 37.435, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **FISCAL** do contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC:

| CONTRATO Nº | EMPRESA CONTRATADA  | OBJETO   |
|-------------|---|--|
| 017/2021    | LP DE BORBA & CIA<br>LTDA<br>CNPJ nº:<br>78.796.778/0001-46 | Aquisição de materiais de limpeza (tapetes de higienização) para as Unidades de Ensino que compõem a Rede Pública Municipal de Ensino. |

**Art. 2º** O fiscal do contrato possui competência para:

- a. Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- b. Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- c. Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;